

## **PORTARIA Nº 23/2022**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 030/2022 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com **proventos proporcionais**, a contar de **03 de outubro de 2022**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. artigo 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 16.553-0, portador do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*6-68 e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-52, ocupante do cargo **efetivo de MOTORISTA**, símbolo CE-14, Nível de Vencimento 04-F, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 18 de outubro de 2022.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 003.182.126-09*